

#### **CENTRO Algoritmi - VISTALab**

#### Bolsa de Investigação para investigador licenciado - 1 VAGA

23 de outubro de 2025

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para licenciado, no âmbito do projeto FAR4 — Fio de Alta Resistência (COMPETE2030-FEDER-02238400), cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) através do COMPETE, nas seguintes condições:

Área Científica: Informática

#### Requisitos de admissão:

Licenciatura em Engenharia Informática

Conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT nº950/2019 de 16 de dezembro de 2019, artigo 3º e 6º, os candidatos a **BI (Bolsas de Investigação)** devem cumprir como condição para a atribuição da bolsa, a inserção efetiva em ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos ou em cursos não conferentes de grau académico. Os cursos não conferentes de grau académico correspondem aos cursos previstos na alínea e) do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº74/2006 de 24 de março e deverão ser desenvolvidos numa instituição de ensino superior em associação a pelo menos uma unidade de I&D, incluindo-se o plano do curso numa ou em várias áreas de investigação da unidade.

#### Plano de trabalhos:

A bolsa tem como objetivo o desenvolvimento de um protótipo para a digitalização de um processo de fabrico, envolvendo o levantamento do estado da arte e a conceção de uma arquitetura de monitorização digital. O bolseiro contribuirá ainda para o desenho de um sistema de inspeção, monitorização e controlo; e para a construção de ferramentas protótipo.

Serão estudados e incorporados mecanismos com técnicas de Inteligência Artificial e sensores de IoT no processo de produção, bem como mecanismos de gestão da informação e dashboards para acompanhamento em tempo real.

**Legislação e regulamentação aplicável:** A concessão da Bolsa de Investigação será realizada mediante a celebração de um contrato entre a Universidade de Évora e o bolseiro, conforme minuta em **Anexo I**, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação (Lei n.º 40/2004 de 18





de agosto, na redação em vigor), e considerando o disposto na demais legislação e regulamentação aplicável, nomeadamente, no Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Évora (publicado pelo Despacho n.º 8131/2024, de 22 de julho de 2024), <a href="https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/07/140000000/0035300366.pdf">https://files.diariodarepublica.pt/2s/2024/07/140000000/0035300366.pdf</a>, e no Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. (Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro, na redação vigente).

Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no VISTALab/Centro Algoritmi, da Universidade de Évora, sob a coordenação geral da Sr.ª Administradora da Universidade de Évora e orientação científica do Professor José Saias, o qual deverá elaborar parecer sobre o relatório final de atividades da bolsa (Anexo II), conforme minuta do Anexo III.

**Duração da bolsa**: A bolsa terá a duração de 12 meses, com início previsto em dezembro de 2025. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ao final da dotação orçamental do projeto de financiamento.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €1 040,98 , conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (<a href="https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela valores SMM 2025.pdf">https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela valores SMM 2025.pdf</a>), sendo os pagamentos efetuados mensalmente, através de cheque ou transferência bancária.

**Métodos de seleção**: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular e entrevista, com a respetiva valoração de 70% e 30%.

## Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Prof. Luís Rato 1º Vogal - Prof. José Saias

2º Vogal - Prof. Pedro Salgueiro

1º Suplente - Prof<sup>a</sup>. Teresa Gonçalves

2º Suplente - Prof. João Pereira

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada por nota final obtida, afixada em local visível e público do Departamento de Informática, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email. Nos termos de direito de audiência prévia dos interessados o projeto de Classificação Final será anunciado por qualquer meio escrito a todos os interessados.

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados. Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva de seleção, a ser utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto, até ao limite de duração da bolsa, que poderá ser utilizada no caso de desistência do/a candidato/a classificado/a em primeiro lugar, da não apresentação da documentação





obrigatória, ou na eventualidade do(a) bolseiro (a) cancelar antecipadamente a sua bolsa. Na eventualidade de nenhum /a dos/as candidatos/as demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

**Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**: O concurso encontra-se aberto no período de <u>24 de outubro a 7 de novembro de 2025</u> e os resultados da seleção serão publicados até dia 21 de novembro de 2025.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, certificado de habilitações, cartas de referência ou recomendação e outros documentos comprovativos considerados relevantes. Para efeitos de candidatura os comprovativos podem ser substituídos por declaração de honra do candidato, mas a não demonstração, em fase de contratualização, da posse do grau exigido à data limite da candidatura ou a não apresentação dos comprovativos de matrícula ou inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau, para as bolsas com essa componente, implicam a anulação da avaliação do candidato.

Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato de bolsa.

Mais informação poderá ser obtida em: https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

As candidaturas deverão ser remetidas por e-mail para: Prof. Doutor Luís Rato

Departamento de Informática da Universidade de Évora

E-mail: <a href="mailto:lmr@uevora.pt">lmr@uevora.pt</a>





## ANEXO I

# **MINUTA CONTRATO DE BOLSA**

Entre,										
	, repre e da en	(morada esentada neste tidade), na qua ora, adiante desig	da sede da ato por alidade de		, com	o nº. Piretor/P	de	contrib		
e,										
contribuinte		º. (nº de contr esignado por "Seॄ	<i>ribuinte</i> ), reside	nte em						o de º. de orada
considerando	que,									
concurso	avaliação d	os os requisitos c ( <i>identificação</i> dos candidatos e c	do concurso /	referêncio	a do av	viso de d	abertu	ra do	concur	so), o
		e reciprocament o, que se rege pe	•		rato de	e bolsa,	ao ab	rigo do	Estatu	to do
			CLÁUSULA PR	IMEIRA						
de bolsa e ref	erência do	ompromete-se a co aviso de abertura a referência _	do concurso), no	o âmbito d ncia do	lo proje <i>projeto</i>	to	(ti nidade)	pologia e co	<i>do pro</i> om o	<i>jeto) /</i> título
<ul><li>com</li><li><u>Ciên</u></li><li>Com</li><li>Financiado po</li><li>qual o Progre</li></ul>	financian cia e a Teo cofinanci elo Fundo ama Oper	rojeto/unidade nento 100% OE - cnologia, I.P./MC amento FEDER – Europeu de Desei acional que finai (data	TES através de f Menção de fina nvolvimento Reg ncia) do Portugo	f <u>undos nac</u> inciament gional (FEI al 2030 oc	<u>cionais</u> o: DER) do u de ou	(PIDDA) a União I utros pro	<u>C)</u> Europe ogram	eia, atro as que	avés (in	ndicar
			CLÁUSULA SE	GUNDA						
É subsidiaria	mente ap	licável o Regula	mento de Bolsa	as de Inv	estigaç	ão da F	CT, d	o qual	o Seg	gundo



Outorgante declara ter conhecimento.



#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) (non Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de E de Investigação da FCT) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador cien (nome do orientador e instituição de afiliação).					
	CLÁUSULA QUINTA				
	O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de (€,00).  O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.				
3.	Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa (especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).				

#### **CLÁUSULA SEXTA**

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do *Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT*, por causa que lhe seja imputável;
- Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) Términus do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.





2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

#### **CLÁUSULA NONA**

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de \_\_\_\_\_\_ (nome da Comarca), com expressa renúncia a qualquer outro.

#### **CLÁUSULA DECIMA**

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

- 1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
- 2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
- 3. [SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]: A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
- 4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

de	de

O Primeiro Outorgante

**O Segundo Outorgante** 

(Assinatura e carimbo da Entidade)

(Assinatura do bolseiro ou do seu procurador)

#### Com financiamento 100% OE:



### Ou com co-financiamento FEDER:





(Logotipo do Programa Operacional)









# ANEXO II RELATÓRIO FINAL (Bolseiros) | FINAL REPORT FORM (Fellowships)



UNIVERSIDADE DE ÉVORA Largo dos Colegiais, N.º 2 Apartado 94 7002-554 ÉVORA PORTUGAL Telefone (telephone): +351 266 760 975

Mail: cop@uevora.pt

Referência da bolsa			
(Grant Reference)			
Organização			
(Organisation)			
<b>DETALHES DO BOLSEIRO / FELLOWS</b>	HIP DETAILS		
Título (Title)			
Nome próprio (Forename)			
Apelido (Surname)			
Organização (Organisation)			
Departamento ou Centro			
(Department or Centre)			
Supervisor (Supervisor)			
<b>DETALHES DO PROJETO / PROJECT D</b>	ETAILS		
Título da Bolsa			
(Grant Title)			
Referência da bolsa			
(Fellowship reference)			
Período da bolsa	Data de Início:	Data d	0
	(Start Date):	Termo	:
(Period of Review)	•		





# **OBJETIVOS / OBJECTIVES**

Objetivos originais como constam na proposta (Original objectives as presented in the proposal)				
Estes objetivos permaneceram válidos durante o período da bolsa, ou (These objectives remained valid throughout the Fellowship (tick box), or				
Estes objetivos foram modificados				
(explique como/ porque no seu relatório)				
(These objectives were changed) (tick box).				
(If so please explain how/why in your report)				
Novos objetivos (New objectives)				
Sumário dos resultados do projeto: descreva em termos simples o seu t ser divulgado perante uma audiência genérica	trabalno de forma a que possa			
(Summary of project outcomes: In simple terms describe your work in s	such a way that it could be			
publicised to a general audience.)				
Endereco de nágina com mais detalhes se desejar: (Weh address with	further details if you wish)			





# RESULTADOS DA BOLSA / OUTCOMES OF THE FELLOWSHIP

Os principais benefícios das bolsas concedidas pela la (Major benefits of Évora University Fellowships inclui) bolseiros e (the potential to impact positively on the careers of ii) (the research results)	ide: os impactes potenciais sobre as carreiras dos
RELATÓRIO DAS ACTIVIDADES DESENVOLVIDA  Utilize o número de páginas necessário (please cont	
Participação em conferências científicas, no pa (Scientific Conference attendances – name, location	





# **RESULTADOS DA INVESTIGAÇÃO (RESEARCH RESULTS)**

## **Publicações/ Publications**

(1) Enuncie quantos resultados da investigação resultaram principalmente da investigação financiada através desta bolsa e indique o tipo (revista, conferência, livro, patente, software, outro).
(Please state how many research results have resulted principally as a result of the research funded through this grant and indicate the type (journal, conference, book, patent, software, other))

		Artigos em	Livro ou			
	Revista	conferências	tese	Patente	Software	Outro
	(journal)	(conference	(book or	(patent)	Juliwale	Other
		papers)	thesis)			
Número total de publicações						
/ Total Number of						
Publications						
Número de Publicações com						
arbitragem científica (se						
diferente do anterior) /						
Number of Refereed						
Publications (if different						
from above)						
Número de Publicações que						
contêm um coautor						
estrangeiro / Number of						
Publications That Contain An						
International Co-Author						

(2) No caso de Bolseiro de mestrado ou doutoramento, referencie os dados relativos à tese: (In the case of Master or Ph.D. Fellowship, please indicate:)





Titulo da tese/ Thesis title:	
Classificação obtida / Classification:	
Universidade e data/ University and date:	

(3) Liste até 5 publicações que resultaram principalmente da investigação financiada através da Bolsa e indique o tipo (revista, ata de conferência, livro, patente, software, outro); se houve coautores estrangeiros ou industriais e se a publicação foi sujeita a arbitragem científica. /

Please list up to five significant publications that have resulted principally as a result of the research funded through this grant and indicate the type (journal, conference, book, patent, software, other); whether there was an international or industrial co-author and whether the publication was refereed.

AUTOR(ES)	TÍTU				TIP	Arbitrag	Indus trial	Internati	
(AUTHOR (S))	LO (TITL E)	Revista/Ata de Conf. (Journal/Confer ence).	ano (yea r)	Vol./ № (vol./ №)	pági na (pag e)	O (TYP E)	em? Referee d?	co- autho r?	onal co- author?





## Outros resultados da Bolsa / Other Results of the Fellowship

Indique o calendário para potencial exploração (i.e. conseguido, expectável dentro de 3 anos, expectável dentro de 10 anos, não expectável em 10 anos) e inclua números das patentes, datas, nomes e endereços das empresas, etc., de forma apropriada, nas colunas "detalhes" e "referência" / Please indicate the timescale for potential exploitation (e.g. achieved, expected within 3 years, expected within 10 years, none foreseeable in 10 years) and include patent nos., dates, company names and addresses etc. as appropriate, in the 'details' and 'reference' columns.

	DETALHES (DETAILS)	REFERÊNCIA / REFERENCE	CALENDAR. / TIMESCALE
Licenças ou Patentes/ Licences or Patents			
Empresa de Spin Off/ Spin Off Company			
Consultadoria Direta/ Direct Consultancy			
Cursos de Formação Industrial/ Industrial Training Courses			
Compreensão Pública de Ciência e Engenharia/ Public Understanding of Science and Engineering			
Outro (especifique) / Other (please specify)			





# Contribuições Relacionadas Concedidas/Pendentes (Related Support Awarded / Pending)

Indique o nível de apoio à investigação que derivou principalmente como resultado da Bolsa./ Please indicate the level of research support that has arisen principally as a result of the Fellowship.

FONTE DE FINANCIAMENTO	DETALHES	SUPORTE (€)
(FUNDING SOURCE)	(DETAILS)	SUPPORT (€)
Universidade de Évora (desde o início da bolsa)		
Évora University (from start of Fellowship)		
Outro Organismo Nacional de Investigação /Other National		
Research Organization		
Outro Organismo Governamental Português / Other		
Portuguese Government Council		
Empresa / Industrial		
Outra (Other)		
Comissão Europeia / European Commission		
Pendente (Pending)		

# **Assinaturas (Signatures):**

Bolseiro (Fellow)		
Data (Date):		





#### **ANEXO III**

Modelo de Relatório Final de Avaliação da Atividade do Bolseiro de Investigação Científica a elaborar pelo Orientador Científico

1 Orientador científico da bolsa:	
2 Identificação da bolsa:	
3 Nome do projeto:	
4 Entidade de acolhimento:	
5 Bolseiro:	
5.1. Análise crítica das atividades e do trabalho desenvolvidos pelo bolseiro.	
[Breve descrição das atividades desenvolvidas pelo bolseiro, de acordo com o anúncio e o plan de atividades e apreciação crítica dos objetivos e resultados atingidos pelo bolseiro.]	0
5.2. Avaliação final do trabalho desenvolvido pelo bolseiro.	
[Apreciação global fundamentada do trabalho desenvolvido pelo bolseiro, com balanço fina positivo ou negativo, abordando o seu desempenho, esforço e dedicação]	al
Évora, de 20	
O Orientador Científico da Rolsa (nome completo)	